

São Vicente, 03 de janeiro de 2017.

Ofício 01/2017

À Prefeitura Municipal de São Vicente SP

Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Regulamentação de Atividades de Praia

O COMTUR São Vicente (Conselho Municipal de Turismo de São Vicente) é um órgão regulamentado pela Lei nº 690.A e representado por conjunção de esforços de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil conforme decreto nº 4357-A. É um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento à municipalidade nas questões referentes à atividade de turismo e sua transversalidade.

Em cumprimento de suas atribuições a que lhe são conferidas, o COMTUR vem através deste solicitar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de São Vicente-SP que seja reformulada a Lei para a solução para este caso, a fim de ordenar e regulamentar as atividades de prática desportiva nas praias do município de São Vicente.

Esta adequação se torna necessária para a devida utilização deste espaço físico por banhistas, turistas e praticantes de esportes. Desta forma busca-se um convívio harmônico entre todos neste espaço, que é público. A Lei necessita de ordenamento/ regulamentação e fiscalização.

A Matéria do Jornal A Tribuna (Em Anexo), de 20 de julho de 2014, demonstra os conflitos que existem e necessitam de ajustes.

Segue em Anexo a Lei Atual Nº 3467-A de 2016 – Que não atende a necessidade pública e de incentivo e incremento ao Turismo Vicentino. Segue também Lei antiga Nº 2542-A de 2010 – Que era melhor, mas também não atendia as práticas esportivas por modalidade.

O que o Comtur sugere: Que como na Cidade de Santos/SP a Lei seja feita por modalidade (Segue em Anexo Regulamentação, Lei e Material Informativo), a qual acreditamos ser bem ordenada/regulamentada e fiscalizada. Possuem horários adequados para o uso público e levando-se em conta horários para baixa temporada e alta temporada. Citamos Março a Novembro (exceto sab/dom/feriados) e Dezembro a Fevereiro. Desta forma segue aqui argumentos e subsídios para o melhor ordenamento/regulamentação de atividades de praia em São Vicente.

Ficamos à disposição de qualquer esclarecimento e reiteramos nosso desejo em contribuir nesta e outras questões que venham trazer benefícios para o turismo e sociedade Vicentina.

Este ofício e anexo possuem duas vias de igual teor, sendo que uma via protocolada ficará com o COMTUR.

Contando com Vossa Colaboração e Compromisso!

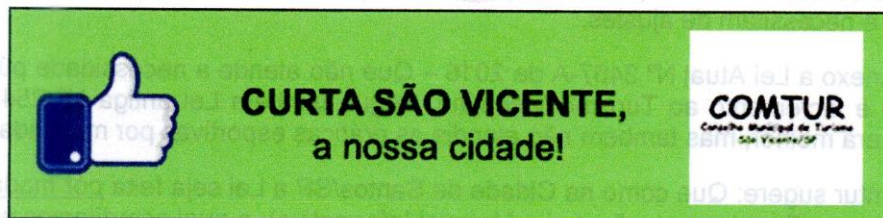
Sem mais, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Diretoria Gestão Julho 2016/Julho 2018.



Renato Marchesini – Presidente COMTUR SÃO VICENTE



P. M. S. V.
Gabinete do Prefeito
Recebido em: 3/10/17
As 10:55 Horas
Por: Sheila